



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230021,
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A
EMPRESA F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE
PECAS PARA VEICULOS - ME.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.132.004/0001-66, sediado na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, portador do 370.154.432-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME
CNPJ: 22.132.004/0001-66
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
45099	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FRASLE	JOGO	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
45100	PASTILHA DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FRASLE	JOGO	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
45101	CILINDRO DE FREIO DE RODA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
45102	CILINDRO MESTRE DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 476,00	R\$ 2.856,00
45103	DISCO DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 330,17	R\$ 1.981,02

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



45104	TAMBOR DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
45105	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	skf	UNIDADE	6	R\$ 618,00	R\$ 3.708,00
45106	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	6	R\$ 737,00	R\$ 4.422,00
45107	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SACHS	KIT	1	R\$ 2.313,00	R\$ 2.313,00
45108	CABO DO FREIO DE MÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
45109	CABO DE EMBREAGEM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
45110	CABO DO CAPÔ (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
45111	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 909,00	R\$ 909,00
45112	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 868,00	R\$ 868,00
45113	FAROL TRASEIRO, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
45114	FAROL TRASEIRO, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00
45115	TAPETE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TAPECAR	JOGO	12	R\$ 266,67	R\$ 3.200,04
45116	REGULADOR DE VOLTAGEM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
45117	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
45118	ALTERNADOR 12 VOLTS (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
45119	HELICE MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	MODEFER	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45120	VELA AQUECEDORA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	8	R\$ 243,75	R\$ 1.950,00
45121	SENSOR DE ROTAÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOCSH	UNIDADE	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
45123	CHAVE DE SETA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	UNIVERSAL	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
45125	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	3	R\$ 283,33	R\$ 849,99
45126	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	3	R\$ 316,67	R\$ 950,01
45127	FILTRO DE AR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 208,33	R\$ 1.249,98
45128	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
45129	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 133,33	R\$ 799,98
45130	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SABÓ	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45131	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	GOODYEAR	JOGO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
45132	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	GOODYEAR	UNIDADE	3	R\$ 283,33	R\$ 849,99
45134	BICO INJETOR DIESEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	4	R\$ 2.812,50	R\$ 11.250,00
45135	CANO BICO INJETOR DIESEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	JOGO	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
45138	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	METAL LEVE	KIT	4	R\$ 2.187,50	R\$ 8.750,00
45139	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SABÓ	JOGO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
45140	JUNTA CABECOTE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SABÓ	UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
45141	BRONZE MANCAL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
45142	BRONZE BIELA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45144	BLOCO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SUZIN	UNIDADE	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
45145	CARTER DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	DURAMETAL	UNIDADE	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
45146	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	JOGO	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
45147	PROTETOR DO CÁRTER (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	DURAMETAL	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
45148	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
45149	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
45150	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	DRIVETEC	UNIDADE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
45151	RADIADOR COMPLETO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	VISCONDE	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
45152	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFRAN	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
45153	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFRAN	UNIDADE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
45154	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	THERMOGLASS	UNIDADE	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
45155	COXIM DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
45156	COXIM DO CAMBIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
45157	AMORTECEDOR DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
45158	AMORTECEDOR TRASEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
45159	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	JAUH	UNIDADE	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
45160	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	3	R\$ 366,67	R\$ 1.100,01
45161	TERMINAL DIREÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	7	R\$ 186,67	R\$ 1.306,69
45162	BUCHA DA BANDEJA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	12	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
45163	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINETICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	IMA	UNIDADE	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
45164	BANDEJA INFERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
45165	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
45166	PIVO INFERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	6	R\$ 166,66	R\$ 999,96
45167	PIVO SUPERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	6	R\$ 166,67	R\$ 1.000,02
45168	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.2):	SKF	UNIDADE	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
45169	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.2):	SKF	UNIDADE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Total: R\$ 125.471,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 125.471,65 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 04 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ (MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME
CNPJ (MF) 22.132.004/0001-66
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____